



## JUSTIFICATIVA DE ESCOLHA DO FORNECEDOR E PREÇO ARTIGO 72, INCISOS VI e VII DA LEI FEDERAL N° 14.133/21.

**Solicitante:** Secretaria Municipal de Ação e Assistência Social.

**Objeto:** Aquisição Camisetas para aulão de Zumba ( Oficina do CRAS).

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de abril de 2025 às 16 horas, foi encerrado o prazo de 3 dias úteis para recebimento de propostas adicionais conforme Intenção de Compra nº026/2025 publicada no Diário Oficial do Município no dia 22 de abril de 2025 onde obtivemos uma proposta adicional.

Entretanto, no dia 28 de abril de 2025, às 14h26, foi encaminhada solicitação à empresa primeira colocada para envio da documentação exigida no processo. Diante da ausência de resposta, realizamos novo contato no dia 12 de maio de 2025, às 13h33, reiterando a solicitação e concedendo prazo adicional para regularização, com o aviso de que, não havendo retorno, a proposta seria desconsiderada.

Como não houve manifestação por parte da primeira colocada dentro do prazo concedido, a proposta foi desclassificada por descumprimento das exigências documentais previstas no processo. Dessa forma, passou-se à análise da segunda colocada, e vencedora da dispensa nº026/2025, com valor total de: R\$ 2.489,00 (dois mil quatrocentos e oitenta e nove reais), conforme especificações contidas no DFD.

**Empresa vencedora:** ANDRÉ QUEIROZ MAFRA E CIA LTDA.

**CNPJ:** 54.102.326/0001-59

Ribeirão Vermelho, 19 de maio de 2025.

João Paulo da Silva Leite  
Agente de Contratações